

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER N.º /2024.

PROJETO DE LEI N.º 151/2023.

OBJETO: Institui o Dia Municipal da Marcha Contra as Drogas.

AUTORA: VEREADORA ANDRÉA MACHADO.

RELATOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA

PRAZO: 08.04.2024 à 16.04.2024

1. Relatório:

O Projeto de Lei n.º 151/2023 foi publicado em 20 de outubro de 2023, tendo sido distribuído à Comissão de Justiça para exame e parecer na mesma data. Em 24 de outubro de 2023 foi designado o Relator, Vereador Diácono Gê, para a emissão de parecer (**fl. 46**).

Entretanto, na 39ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada em 30 de outubro de 2023, o Substitutivo foi convertido em diligência, por requerimento do próprio Relator (**fl. 48**) para que determinadas dúvidas fossem sanadas. Assim, o presidente da Comissão, Vereador Paulo Arara, através do Ofício n.º 151/SACOM (**fl. 49**), requisitou que o Vereador autor do projeto, senhor Rafael de Paulo, desse as informações pretendidas.

No Ofício n.º 144/2023, de 31 de outubro de 2023 (**fl. 50**), o Vereador Rafael de Paulo prestou as informações exigidas. Tal ofício foi juntado apenas em 21 de novembro de 2023. Uma semana depois, em 28 de novembro de 2023, em razão da perda de prazo do Relator Diácono Gê na emissão do parecer, foi designado novo Relator, quem seja, o Vereador Paulo Arara,

autodesignado (**fl. 52**). Foi então dado o Parecer n.º 515/2023, publicado em 30 de novembro de 2023, o qual foi favorável ao Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 32/2023 (**fls. 53 a 57**).

A proposição foi então distribuída à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas em 7 de dezembro de 2023, sendo que o Relator, Vereador Paulo Arara, foi designado quatro dias depois em 11 de dezembro de 2023, com ciência na mesma data (**fl. 60**).

Assim, o Parecer n.º 550/2023 foi publicado em 18 de dezembro de 2023, o qual teve conclusão favorável pelo Relator (**fls 61 a 63**).

A proposição foi então distribuída à Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social em 26 de dezembro de 2023, sendo designado como Relator o Vereador Eugênio Ferreira, na mesma data. Em seu Parecer, de n.º 17 de 2024 (**fls. 67 a 69**), o Relator votou pela aprovação do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 32/2023.

Por fim, a proposição foi novamente distribuída a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, para a emissão de Parecer de Redação Final, em 25 de março de 2024 (**fl. 71**). Foi designado O Vereador Eugenio Ferreira, em 27 de março de 2024.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Foram realizadas pequenas alterações no texto do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei 32 na ocasião desse Parecer de Redação Final, meramente para corrigir aspectos ortográficos simples.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face do exposto, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 151/2023, a redação final constante da minuta abaixo.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 8 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator Designado



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 151/2023

Institui o Dia Municipal da Marcha Contra as Drogas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Marcha Contra as Drogas, a ser celebrado, anualmente, no dia 26 de junho ou no sábado subsequente.

Art. 2º Na data de que trata esta Lei devem ser desenvolvidas atividades com o fim de conscientizar a população sobre os danos causados por essa problemática para as famílias e a sociedade como um todo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99*. **1-*3 em 09/04/2024 13:23:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1376.3723.2332.2234.1208, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **88.9B7** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 84/2024**.

Elaborado por **ANA CRISTINE GONÇALVES ULHÔA**, CPF: 547.91*. **6-*2, em 08/04/2024 - 16:57:13

Código de Autenticidade deste Documento: 16R7.7E57.313X.K40R.1752

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

